



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 719 / 2016

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providencias”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Iaras em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - A Rua designada Viela Quadra 13 que fica perpendicular à Rua Gonçalves Junior, fica denominada como “Rua Maria Augusta”.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 23 de março de 2016.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBUEMOS
23/03/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IARAS